



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

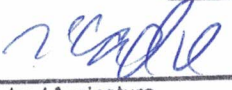
Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

REQUERIMENTO nº: 988/2024

CÂMARA MUN. DE GURUPI

30 OUT. 2024

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1035	HORA: 07:47
DATA: 21 OUT. 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, a solução referente a instalação de Energia Elétrica na Avenida Humberto de Campos e Rua Rio Negro da Cidade Industrial.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, para que seja solucionado o problema de instalação de energia elétrica na Avenida Humberto de Campos e na Rua Rio Negro, todas do Setor Cidade Industrial, vez que são cerca de mais de 30 (trinta) famílias vivendo sem o fornecimento de energia em suas residências.

JUSTIFICATIVA

A Energia Elétrica é um serviço público de caráter essencial para a vida cotidiana de todos os cidadãos, conforme determina a legislação pátria. Tendo o município obrigação de disponibilizar o seu fornecimento e também o direito de acesso a esse bem.

Na prestação de serviços públicos, surge o princípio da universalidade de acesso, que determina para a administração pública que prestar um serviço público, como, por exemplo, o fornecimento de energia elétrica, o dever de assegurar de forma acessível e universal, a todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PL

Ocorre que esse serviço público essencial e não está sendo fornecido para moradores do Setor Cidade Industrial, mais precisamente na Avenida Humberto de Campos e Rua Rio Negro.

Os artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, determina que cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública.

Portanto, se faz necessária a realização da instalação da rede de energia elétrica Avenida Humberto de Campo e Rua Rio Nigro, todas do Setor Cidade Industrial, por ser um serviço público essencial e de obrigatoriedade do município.

É a justificativa!!

GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI, aos 16 dias de outubro de 2024.


Ver. LEDA PERINI
PL